



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 640/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 997,58(novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal Ação social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2081	PAIF – Estadual – Proteção e atendimento integral a família	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Obras e instalações	R\$ 997,58
Conta: 4285	Fonte:797 – PAIF Estadual – Proteção e atendimento integral a família	

TOTALR\$ 997,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 797 – PAIF Estadual – Proteção e atendimento integral a família, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA 797 R\$ 997,58

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 997,58

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal